



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 802

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabú

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabú

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 802

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 018/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

“Regulamenta e define as rotas e o itinerário do transporte escolar a estudantes universitários e técnicos profissionalizantes residentes no Município de Caiabú/SP”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabú, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado que o transporte escolar a estudantes universitários e estudantes de curso técnicos profissionalizantes do Município de Caiabú/SP será mantido e concedido respeitando o regramento trazido pela Lei Municipal n.º 361, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º As rotas a serem atendidas para a concessão do Transporte Escolar a estudantes universitários e estudantes técnicos profissionalizantes:

Rota I: Caiabú/Presidente Prudente

Rota II: Distrito de Boa Esperança D'Oeste/Presidente Prudente

Art. 3º O itinerário a ser percorrido pelos estudantes universitários e estudantes técnico profissionalizantes, considerando ida e volta para fins de acesso às instituições de ensino por meio do transporte escolar, será realizado da seguinte forma:

Rota I: Caiabú/Presidente Prudente

a) Ponto de partida do transporte escolar dentro do Município de Caiabú: em frente ao Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 228, com saída prevista no horário das 18h00min;

b) 2ª Parada: **ETEC** Prof. Dr. Antonio Eufrásio de Toledo - Rodovia Raposo Tavares, km 561;

c) 3ª Parada: **FAPEPE (Uniesp)** - Faculdade de Presidente Prudente, Avenida Presidente Prudente, nº 6093 - Jardim Aeroporto;

d) 4ª Parada: **Unoeste - Campus II** - Rodovia Raposo Tavares, km 572 - Bairro Limoeiro; Rua José Bongiovani, 700 - Cidade Universitária;

e) 5ª Parada: **Unoeste - Campus I** - Rua José Bongiovani, 700 - Cidade Universitária;

f) Retorno: Presidente Prudente/Caiabú, com horário de saída às 22h30min.

Rota II: Distrito de Boa Esperança d'Oeste/Presidente Prudente

a) Ponto de partida do transporte escolar dentro do Município de Caiabú: em frente a Praça da Matriz do Distrito

de Boa Esperança D'Oeste, com saída prevista no horário das 17h20min;

b) 2ª Parada: em frente à Praça da Matriz, no distrito de Iubatinga, no horário das 17h30 min;

c) 3ª Parada: **Toledo** - Rua Alvino Gomes Teixeira, 340 - Vila Furquim;

d) 4ª Parada: **Fatec** - Rua Teresina, nº 75 - Vila Paulo Roberto;

e) 5ª Parada: **Colégio Criarte** - Rua Antonio Furtado de Miranda, nº 40 - Vila Industrial;

f) 6ª Parada: **SENAI** - Rua Roberto Mange, 151 - Jardim Marupiara;

g) 7ª Parada: **UNESP** - Rua Roberto Símonsens, 305 - Centro Educacional;

h) 8ª Parada: **SENAC** - Av. Manoel Goulart, 2881 - Vila Santa Helena;

i) Retorno: Presidente Prudente/Caiabú, com horário de saída às 22h30min.

Art. 4º As despesas decorrentes deste programa correrão à conta de dotação orçamentária própria e arrecadação conforme Artigo 14 da Lei 361/2021 de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Caiabú, 05 de fevereiro de 2024.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 008/2024 ao contrato nº. 017/2023, Contratante: Prefeitura do Município de Caiabú, contratado: MVF PRUDENTE AGÊNCIA DE ESTÁGIOS LTDA, do prazo contratual 10/02/2024 a 10/02/2025. Assinatura: 06/02/2024 - SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.